MUNICÍPIO DE ANADIA

EDITAL

----- **JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO**, Presidente da Câmara Municipal de Anadia,----------

----- Torna público, no uso da competência estabelecida na alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dez (10) de novembro de dois mil e vinte e seis (2026), deliberou, ao abrigo do disposto nas alíneas k) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, autorizar o início do procedimento regulamentar conducente à criação do Regulamento de Atribuição do Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa, considerando:----------

----- As atribuições do município de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, as quais se encontram consagradas no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, em diversos domínios, os quais se encontram plasmados no n.º 2, do seu artigo 23.º;----------

----- No exercício das suas atribuições, o Município vem promovendo ações, junto dos estabelecimentos de ensino do concelho, com o propósito de incentivar e proporcionar experiências aos jovens que concorram para adquirir competências, partilhar conhecimento e boas práticas, e, bem assim de premiar o empenho e a dedicação dos jovens que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho, de entre as quais se destaca o Prémio Escolar *Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa*;----------

----- Reconhecendo que uma iniciativa desta natureza se reveste de extrema relevância para o futuro da formação dos jovens;----------

----- Relevando que a iniciativa do Município de Anadia poderá constituir um incentivo à melhoria contínua do desempenho escolar e à construção do percurso formativo de alguns jovens;----------

----- A importância de proceder ao desenvolvimento do procedimento tendente à criação de Regulamento Municipal que enquadre as normas estruturantes do Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa, que produzem efeitos relativamente a entidades e cidadãos externos à estrutura municipal, designadamente estabelecimentos de ensino, alunos e encarregados de educação;----------

----- Em observância, a necessidade de criação de um regulamento que consagre normas que determinem, entre outras matérias, os destinatários do prémio, requisitos de acesso, critérios de classificação e desempate, obrigações das escolas, composição do júri e atribuição de uma prestação pecuniária municipal;----------

----- As atribuições dos Municípios, consagradas no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;----------

----- As competências consagradas no sobredito diploma legal, conferidas à Câmara Municipal, designadamente nas alíneas k), e ccc), do n.º 1, do seu artigo 33.º;----------

----- Em conformidade com o n.º 1, do artigo 68.º, do Código do Procedimento Administrativo, podem constituir-se como interessados os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses

coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.----------

----- Torna igualmente público que, em conformidade com o artigo 98.º, do sobredito Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento será publicado, através de edital, no sítio institucional do Município de Anadia, em www.cm-anadia.pt, com vista à recolha de eventuais sugestões/contributos a apresentar pelos interessados, para a elaboração do Regulamento de Atribuição do Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa.----------

----- Para o efeito, os interessados dispõem de um prazo de quinze (15) dias, a contar da publicitação do presente edital, para apresentar eventuais sugestões/contributos para a criação do referido Regulamento, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, número de identificação fiscal, e, se possível, o respetivo endereço eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que o mesmo seja utilizado para efeitos de notificação no presente procedimento, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do mencionado Código do Procedimento Administrativo. Os contributos/sugestões poderão ser apresentados por meio eletrónico para o endereço geral@cm-anadia.pt, ou, ainda, por correio postal endereçado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para a morada Praça do Município, Apartado 19, 3781-909 Anadia, em qualquer dos casos expedidos até ao termo do prazo fixado.----------

----- Mais torna público que, em cumprimento do previsto no artigo 55.º, do mencionado Código do Procedimento Administrativo, foi nomeada a Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Ana Cristina de Jesus Castanheira, como responsável pela direção do procedimento.----------

----- Para constar e para os devidos e legais efeitos, se publica o presente Edital, que será afixado nos lugares de estilo.----------

----- Anadia, dez (10) de novembro de dois mil e vinte e seis (2026).----------

O Presidente da Câmara Municipal de Anadia,

(Jorge Eduardo Ferreira Sampaio)

Assinado por: **JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO**
Num. de Identificação: 09800861
Data: 2026.11.10 14:53:23+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO